



A atuação do Assistente Social no Centro de Referência da Assistência Social-CRAS

Aparecida Vieira Souza Eugenio¹; Mary Lucy de Souza Gonzaga²

Resumo: O presente artigo discorre sobre atuação do Assistente Social dentro do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, pautado na relevância deste profissional, visto que a maioria das demandas que chegam aos CRAS são destinadas a estes profissionais. São usuários da proteção social básica que buscam soluções para os seus problemas. O CRAS é unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social responsável pela organização e oferta de serviço da proteção social básica do Sistema Único da assistência Social (SUAS), nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos Municípios e Distrito Federal da sua capilaridade nos territórios e caracterizado como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social básica da assistência social. Conclusão: A oferta dos serviços assistenciais, contribuem para a efetivação dos encaminhamentos aos aparatos sociais como: saúde, educação, geração de emprego e renda, empoderamento das famílias da proteção existente na área de abrangência próxima aos usuários.

Palavras-Chaves: CRAS; assistência Social; Prática Profissional.

The role of the Social Assistant Worker in the Reference Center for Social Assistance - CRAS

Abstract: This article discusses the work of the Social Worker within CRAS, based on the relevance of this professional, since most of the demands that come to CRAS are destined to these. They are users of basic social protection who seek solutions to their problems. The CRAS is a decentralized state public unit of social assistance policy responsible for organizing and providing basic social protection service of the Unified Social Assistance System (SUAS), in the areas of vulnerability and social risk of the Municipalities and Federal District of its capillarity in the territories and is characterized as the main gateway to SUAS, that is, a unit that allows the access of a large number of families to the basic social protection network of social assistance. Conclusion: The provision of care services contribute to the implementation of referrals to social apparatuses such as health, education, employment and income generation, empowerment of families of existing protection in the area close to users.

Keywords: CRAS; social assistance; Professional Practice

¹ Pós-Graduação em Instrumentalidade do Serviço Social (ISEIB). cidasandro@oi.com.br;

² Mestre em Administração Pública pelo Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública – PROFIAIP; Pós-graduada (MBA) em Gestão de Pessoas e Relacionamentos Humanos pela Faculdade Escola de Engenharia de Agrimensura de Salvador-BA. Possui graduação em Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina. É Administradora na Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF.

Introdução

O propósito desta pesquisa é mostrar a importância do Assistente Social dentro do CRAS, compreender o papel estratégico que a instituição tem ocupado dentro da proteção social básica e identificar quais são as políticas públicas oferecidas pela mesma.

A responsabilidade deste profissional dentro do CRAS, oportuniza dar condições, estimular potencialidades à população assistida no território de abrangência e identificar quais são as necessidades para desenvolvimento do seu trabalho, procurando instigar esse profissional muito solicitado por usuários da proteção básica, que buscam soluções para os problemas, dentro da localização na qual ficam instalados os CRAS.

Há uma delimitação até onde o Assistente Social pode atuar na esfera pública da assistência social, possibilitando um diagnóstico aprimorado que busca solucionar as demandas e as melhorias das condições de vida dos usuários pelo CRAS em situações de vulnerabilidade e riscos sociais, repensando a qualidade hegemonia legal e apresentando propostas que encaminham às mudanças no resgate da cidadania e dos direitos sociais a toda sociedade efetivamente assistida pelas políticas públicas, cujo propósito é o de permitir a todos uma vida digna. Este profissional configura-se no âmbito do Serviço Social numa relação entre o Estado e a sociedade, partindo do processo de reprodução dos interesses da classe trabalhadora, já que as classes sociais só existem por estarem inter-relacionadas.

O Serviço Social surgiu a partir de 1930, quando se iniciou o processo de industrialização e urbanização no Brasil. Na época a profissão estava relacionada a articulação dos poderes dominantes como: burguesia industrial, oligarquias cafeeiras, igreja católica e Estado Vargas. O objetivo era controlar as insatisfações populares dos trabalhadores e frear qualquer possibilidade de reivindicação.

O Serviço Social no Brasil remonta aos primeiros anos da década de 30, como fruto da iniciativa particular de vários setores da burguesia, fortemente respaldados pela Igreja Católica e tendo como referencial o serviço social europeu. Evidentemente não pode ser entendido como uma simples transposição de modelos ou mera importação de ideias, pois suas origens estão profundamente relacionadas com o complexo do quadro histórico conjuntural que caracterizava o país naquele momento (MARTINELLE, 2011, p.122).

Buscou-se aproximar a classe trabalhadora da igreja como forma de acomodá-la diante do contexto atual. Os movimentos leigos que nesse momento já tinham grande expressão no

Brasil, inclusive contanto com certa estrutura organizacional, foram os parceiros acionados pela igreja para atuar com os operários. Em São Paulo, numa configuração de esforços da nascente burguesia e de setores da própria Igreja Católica havia sido criado na esteira do movimento constitucionalista de 1932, o Centro de Estudos e Ação Social-CEAS, que desempenhou um importante papel no sentido de qualificar os agentes para a realização da prática social (MARTINELLE, 2011, p. 122 a 123).

A profissão é aqui compreendida como um produto histórico e, como tal, adquire sentido e inteligibilidade na história da sociedade da qual é parte e expressão, a autora diz que o serviço social afirmar-se como uma especialização do trabalho coletivo, inscrito na divisão sócio técnica de trabalho, ao se constituir em expressão de necessidades históricas derivadas da prática das classes sociais no ato de produzir seus meios de vida e de trabalho de forma socialmente determinada. Assim seu significado social depende da dinâmica das relações entre as classes e dessas com o Estado nas sociedade nacionais em quadros conjunturais específicos, no enfrentamento da questão social (IAMAMOTO, 2012, p.203)

A implantação do serviço social se dá no decorrer do processo histórico, não se baseará no entanto, em medidas coercitivas emanadas do Estado. Surge da iniciativa particular de grupos e frações de classe, que se manifestam, principalmente, por intermédio da Igreja Católica, como autora afirmar foi a partir daí que se iniciou uma base social bem delimitada e fontes de recrutamento e formação de agentes sócias formados por uma ideologia igualmente determinada, são estas especificidades que reveste o serviço social desde a sua implantação no âmbito das características que marcaram esta profissão (IAMAMOTO, 2012, p.135)

Os profissionais atuam como objeto na intervenção das expressões da questão social que se expressam nas desigualdades sociais, frutos das contradições sociais presentes na sociedade capitalista que geram o agravamento das condições de vida da população. A questão social está equacionada e entendida como objeto sob o qual incide ação do profissional que está relacionado com o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura que tem uma raiz comum: a produção é cada vez mais coletiva, o trabalho tornar-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privado e monopolizado por uma parte da sociedade (IAMAMOTO, 1999, p.27)

É visível o surgimento do serviço social ao processo de industrialização, do qual as empresas tiveram influência na institucionalização da profissão, ou seja, como afirma (MOTA, 1998, p.41).

O profissional do serviço social é um trabalhador assalariado e experimenta como os demais trabalhadores as injunções da lógica vigente, enquanto que histórico, o profissional construiu um projeto ético político hegemônico dissonantes das diretrizes vigentes (SEIXAS,2007, p.32)

Este movimento tem profunda relação com as realidades sócio-político dos países da América Latina esse pautado fundamentalmente pela longa insatisfação dos profissionais, por suas limitações teóricas instrumentais e também político-ideológicas e institui-se uma perspectiva de mudança social (NETTO, 2010, p.321). Com esta dinâmica posta pelo desenvolvimento da sociedade faz-se necessário uma alteração no código de ética do Assistente Social em 1965, tais mudanças visaram adequar-se as dimensões políticas do momento, em meio às mudanças ocorridas, as mudanças análogas e às vezes, concomitantes à América Latina agravada pelo regime ditatorial e militar implantado em abril de 1964 (SILVA, 2008, p.101).

Para propiciar ao profissional do Serviço Social atributos que atendam suas necessidades quanto a essa nova perspectiva, em 1975, foi reformulado pela terceira vez o código de ética, norteado pela permanência da moral a criticar a neutralidade, tendo como base o processo de transição do projeto ético-político. Aparentemente, o código de 1975 é uma continuidade dos anteriores; porém uma análise cuidadosa para uma alteração significativa frente ao anterior. O código de 1975 reproduz os mesmos postulados tradicionais abstratos: o bem comum, a autodeterminação, subsidiariedade e participação da pessoa humana e justiça social (BARROCO, 2010, p.128)

Com o movimento de reconceituação do Serviço Social houve uma ruptura com o tradicionalismo onde a realidade controladora da profissão fica explicitada através de elementos manifestos e práticas (SILVA e SILVA, 2009 p.37).

O Serviço Social procurou quebrar com sua acepção tradicional e se formar como especialização do trabalho coletivo inscrito na divisão sócio técnica do trabalho, [...] à inserção da categoria trabalho debita-se a capacidade clarificar a utilidade social da profissão, ressaltando suas formas de participar na produção e reprodução da vida social. (ARAUJO, 2008, p.17).

Não podemos esquecer que na década de 1990 foi aprovada a lei de regulamentação da profissão- Lei nº 8.662 e atual código de ética do Assistente Social, ambos em 1993. No caso específico do Código de Ética Profissional, entendemos que foi síntese de lutas e conquistas, revelando o amadurecimento das reflexões enunciadas na virada das décadas de 1970 a 1980 expressa no código de 1986. Esse código foi fruto de construção coletiva da categoria que se revelou insuficiente entre outras questões na subordinação entre ética e política e na ausência de mediações entre Projeto Societário e Projeto Profissional.

O código de ética vigente preserva as conquistas pretéritas registradas no Código de Ética Profissional de 1986 e avança com o que de melhor o Serviço Social brasileiro

aprendeu e produziu sobre os fundamentos ontológicos do ser social e sobre a relação estratégica entre Projeto Profissional, defesa dos direitos e Projeto Societário (BARROCO, 2012, p.11/12).

Procedimentos Metodológicos

Pretende-se com o estudo dessa pesquisa bibliográfica conhecer e analisar quais são as ferramentas de trabalho que regem fundamentos éticos, as condutas, postura e práticas destes profissionais relacionados aos direitos e deveres correlatos a esta profissão, segundo o código de ética de 15 de março de 1993 e Lei 8.662/93. Embora regulamentada como uma profissão liberal e autônoma, segundo Marilda V. Iamamoto (2012, p.63),

O Serviço Social não realiza como tal. Isso significa que o assistente social não detém todos os meios necessários para a efetivação de seu trabalho: financeiro, técnico e humano necessários ao exercício profissional autônomo.

Nem sempre as condições de trabalho do assistente social nos CRAS se dão em conformidade com as leis que regem a atividades desses profissionais. A atuação que é constituída por profissionais responsáveis no campo de atuação das políticas públicas que são oferecidas pela gestão territorial da proteção básica, que organiza os serviços ofertados pelo PAIF. Sua composição é regulamentada pela norma operacional básica de recursos humanos do SUAS-NOB-RH/SUAS, e depende do número de famílias referendadas pelo CRAS.

Para realização desse artigo, foi feita uma pesquisa bibliográfica sobre a proteção social, tendo como principal eixo analítico o formato em nível das políticas públicas de assistência social, a produção teórica no campo da assistência social, valendo-se de instrumentos normativos, capítulos de livros e artigos científicos.

A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica e leitura analítica de fontes confiáveis na aplicação de discussões, interpretação, resolução dos problemas e as operações que envolvam uma análise e síntese fundamental ao processo de investigação. Segundo Faleiros (2008 p.129), o tema da metodologia no Serviço Social é bastante complexo, objeto de um amplo debate que envolve uma série de pressupostos de diferentes abordagens. Porém, isso não é possível esgotar-se nesse artigo, em virtude da amplitude das atribuições.

O ponto de partida são as questões sociais. O assistente social precisa ser: atualizado, informado, culto, crítico, prepositivo, capaz de formular, criar, conhecer os instrumentos

técnico-operativos, desenvolver ações de assessoria, planejamento, pesquisa, tudo pautado no código de ética e na lei que regulamenta a profissão. Ainda falando de metodologia no serviço social Faleiros (2000 p.135) traz a questão da metodologia está embasada na discussão teórica da articulação entre o fazer e o poder fazer no processo de estruturação das relações sociais, ou seja, é preciso analisar as condições e as recomendações para desenvolver uma determinada ação, tendo em mente que pode haver consequência prevista em decorrência da estratégia, recursos e meios que foram planejados para produzir os efeitos.

O assistente social é um profissional cuja atribuição tem cunho interventivo, graças à formação multidisciplinar das ciências humanas e sociais que possibilitam análise e intervenção de situações adversas, como em situações que reflitam realidade social presentes em determinados contextos e ambientes sócias.

Iamamoto (2008 p.199) diz que para compreender a metodologia do Serviço Social não se deve percebê-la separada da sociedade, pois ela diz respeito ao modo de ler, interpretar e se relacionar com a realidade social. Isso mostra a importância e atenção que o Serviço Social deve à formação profissional para atuar nas instituições procurando não só entender a realidade na qual o indivíduo está inserido, mas está presente para conhecer as necessidades e o contexto social e dinâmica das instituições vinculadas a sociedade civil, política, as articulações e as relações das distintas camadas da sociedade, a fim de defender áreas da assistência, pesquisa e educação com a finalidade de apresentar propostas concretas aos usuários.

Percebe-se que o assistente social precisa, também, de um embasamento teórico metodológico, cuja direção aponte para o compromisso da transformação atual na ordem societária, para lutar por direitos e qualidade nos serviços prestados a comunidade.

Desenvolvimento

O Assistente Social é um profissional do Serviço Social que exerce um papel fundamental no desenvolvimento das ações no CRAS. Seu trabalho é baseado nas atividades dentro da instituição, dentre elas: a função interventiva junto às famílias e comunidades por meio de metodologias próprias do Serviço Social e sistemática, no processo de efetivação das políticas sociais, tendo esse profissional, o devido discernimento dos objetivos propostos na

política de efetivação dentro da realidade atual no âmbito de suas atribuições e competências: artigo 04 e 05 da Lei 8.662/93.

O Assistente Social configura-se no âmbito da relação entre o Estado e a sociedade participando do processo de reprodução dos interesses do Estado e da preservação da ordem vigente, visando responder às necessidades de determinada classe trabalhadora.

As Demandas Desenvolvidas pelo Assistente Social no CRAS

Pode-se verificar que o trabalho do Assistente Social dentro do CRAS passa pelo planejamento com a equipe de referência para orientarem sobre a execução dos serviços e as ações de acordo com a tipificação nacional dos serviços sócio assistenciais por meio da busca ativa, grupos de famílias, atendimento individualizado, encaminhamento, estudo social e estudo de caso.

O Assistente Social tem como referência para desenvolver o trabalho dentro dos CRAS o projeto ético político teórico e metodológico utilizando as leis e regulamentos.

[..] as políticas sociais não se constituem em políticas propriamente ditas: ao contrário, os planos, programas e estratégias governamentais são resultados de situações historicamente determinadas, de revoluções e crises econômicas e de reivindicações operárias, [...] resultado apenas do desabrochar do espírito humano, a política social é uma maneira de expressar as relações sociais (GUERRA, 2010, p.134).

O CRAS deve prestar serviço, potencializando as mudanças significativas para a população, com vista a mudar suas condições efetivas e torná-las sujeito de sua própria vida (BRAGA, 2011, p.148).

Os Instrumentos usados pelo Assistente Social

São vários os instrumentos e técnicas utilizadas para desenvolver as ações pertinentes ao cotidiano do Assistente Social entre elas são: prontuários, plantão social, planejamento, ficha de avaliação, visitas domiciliares, busca ativa, escuta qualificada, encaminhamento, entrevistas, organização sistemática, monitoramento, referenciamento e avaliação das ações dos serviços ofertados no CRAS/PAIF (ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO CRAS, 2009, p.29).

O Serviço Social desenvolve ações instrumentais como exigências de sua forma de inserção na divisão social técnica do trabalho e a locação nos espaços sócios institucionais da ordem capitalista dos monopólios. Estas ações são ao mesmo tempo amparadas por uma modalidade de razão e requisitadas por ela (GUERRA, 2010, p.37).

O Serviço Social no CRAS

O Serviço Social no CRAS tem por finalidade acompanhar as famílias referenciadas por ele, realizar as articulações com a rede socioassistencial presente no seu território de abrangência, bem como realizar os encaminhamentos necessários a esta rede, deve atuar junto a outros profissionais, compondo uma equipe multiprofissional e interdisciplinar.

O CRAS tem como função principal ofertar o Programa de Atenção Integral das Famílias – PAIF.

O PAIF é o principal serviço de proteção social básica ao qual todos os outros serviços desse nível de proteção devem articular-se, pois, confere a primazia da ação do poder público na garantia do direito à convivência familiar e assegurar a matricialidade sócio familiar no atendimento sócio assistencial, um dos eixos estruturantes do SUAS (ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO CRAS, 2007, p.31).

O CRAS é a unidade pública responsável pela oferta do programa de atenção integral as famílias-PAIF e, dessa forma deve dispor de espaços que possibilitem o desenvolvimento das ações previstas por este serviço [...] O imóvel do CRAS, seja alugado, cedido ou público deve assegurar a acessibilidade para as pessoas com deficiência e idosas. Constitui fator relevante para a escolha do imóvel a possibilidade de adaptação de forma a garantir o acesso a todos os seus usuários [...]. O CRAS deve ser uma unidade de referência para as famílias que vivem em um território (ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO CRAS, 2009, p.48).

De acordo com as (orientações técnicas do CRAS 2009) estes espaços devem oferecer serviços de forma planejada, com conhecimento prévio do território e das famílias que habitam nesta localização, observando as necessidades e potencialidades, fazendo o mapeamento das situações e vulnerabilidades que o cercam.

A interdisciplinaridade é um processo de trabalho específico que proporciona um enriquecimento mútuo de diferentes saberes, que elege uma plataforma de trabalho conjunto, por meio da escolha de princípios e conceitos comuns. Esse processo integra, organiza e dinamiza a ação cotidiana da equipe de trabalho e demanda uma

coordenação a fim de organizar as linhas de ação dos profissionais em termo de um projeto comum (ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO CRAS, 2009, p.65).

O trabalho feito em equipe não pode negligenciar as responsabilidades individuais e as competências, devem buscar, identificar papéis, atribuições, estabelecendo objetivando quem dentro da equipe interdisciplinar encarrega-se de determinadas tarefas, os serviços de atendimento aos usuários precisam atender as exigências do Sistema Único de Assistência Social, procurando melhorar as condições de vida da população desenvolvendo atividades que visam a proteção social básica das famílias.

A Política da Assistência Social no Brasil a Partir da CF/88.

Para falarmos da política de assistência social é fundamental conhecermos um pouco da sua trajetória. A Constituição Federal de 1988 aprovada em 05 de outubro foi um marco importante deste processo, por que passou a reconhecer a assistência social como uma política pública e social em um capítulo, abordando a seguridade social.

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Já os artigos 203 e 204 da CF/88 tratam sobre a organização da assistência social, e as ações voltadas ao custeio da seguridade social, que traz a assistência social dentro do tripé, passando a garantir os direitos básicos de cidadania, ampliando a cobertura dos serviços de assistência social das pessoas que até então estavam desprotegidas. Esta inserção bastante inovadora introduz o campo da assistência social como política social, dirigindo-se a uma população antes excluídas do atendimento na ótica dos direitos. Sua definição impõe compreender o campo assistencial como provisão necessária para enfrentar as dificuldades que podem ser interpostas a qualquer cidadão e deve ser cobrado pelo Estado (COUTO, 2006, p.170).

A questão social é expressão das desigualdades sociais constitutivas do capitalismo. Suas diversas manifestações são indissociáveis das relações entre as classes sociais que estreitam esse sistema e nesse sentido a questão social se expressa também na resistência e na disputa política (IAMAMOTO, 2009, p.3).

E assim foi criada a primeira grande regulação da assistência no país quando foi instalada o Conselho Nacional de Serviço Social- CNSS em 1938 (MESTRINER, 2001, p.57/58). Tinha como função subsidiar as organizações que prestavam amparo social, ou seja, o CNSS tinha como uma de suas funções analisarem adequações das entidades sociais e de seus pedidos de subvenções e isenções.

A primeira grande instituição de Assistência foi a LBA - Legião Brasileiro de Assistência, que teve sua gênese marcada pela presença das mulheres pelo patriotismo (SPOSATI, 2004, p.19).

A Assistência Social de forma gradual e lenta foi construindo sua racionalidade, ainda que no campo legal e jurídico, pois, as ações ainda prevaleciam às práticas da caridade e benevolência. Para desenvolver essas funções a LBA busca auxílio junto às escolas de Serviço Social especializadas, desta forma, houve uma aproximação de interesse mútuo entre ela e o Serviço Social, pois a mesma precisava de serviço técnico, de pesquisa e trabalho técnicos na área social e Serviço Social estava se firmando naquela época e precisava legitimar-se enquanto profissão.

Nesse processo de expansão, procura mobilizar e coordenar as instituições sociais privadas e públicas, ao tempo em que por meio de ações próprias, tenta suprir as defasagens apresentadas pelo sistema assistencial existente, [...] dessa forma contribui para a organização, ampliação e interiorização da Assistência Social, levando a assimilação de princípios, métodos e técnicas do Serviço Social, bem como a contratação de profissionais da área considerando o ensino especializado (MESTRINER,2008, p.145)

Neste contexto a assistência social começa a ganhar novas formas e passa a ser discutida como um direito do cidadão, forçando o Estado a romper com a lógica da caridade e da benemerência para assumir a sua responsabilidade. As mobilizações democráticas exigiram práticas inovadoras na área social dá-se início a uma intensa discussão a respeito da formulação das políticas públicas de assistência social.

A partir da Constituição Federal de 1988 os direitos básicos passam ser garantidos a todos os cidadãos.

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

- I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Apesar de este importante avanço notório mencionar o texto das LOAS-Leis da Organização da Assistência Social que reforça os direitos convencionais da Assistência Social, confirmando os direitos dos idosos, das crianças e das pessoas com deficiências como beneficiárias das ações assistenciais presente no Art.20 da Lei nº 12.435/2011, que trata do benefício de prestação continuada.

A Política Nacional de Assistência Social-PNAS

A Política Nacional de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, e visa seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender à universalização dos direitos sociais (PNAS, 2004, p. 31).

A questão proposta por esta política baseia-se no pacto federativo que traz detalhes atribuições e competências dos três níveis de governo previstos nas ações sócio assistenciais, partindo das indicações e deliberação das conferências, dos conselhos e das comissões, gestão compartilhadas (Comissões Inter gestores Tripartite e Bipartites (CIT e CIB), nos quais são construídos espaços de discussão, negociação e pactuação dos instrumentos de gestão e forma de operacionalização da política de Assistência Social.

Muitas questões traziam inquietudes a esse novo bônus de gestão da Assistência Social, uma estratégia institucional que poderia ao mesmo tempo fortalecer ou fragilizar o âmbito de uma política pública de direito. A resposta foi à aprovação pelo CNAS-Conselho Nacional de Assistência Social, através da resolução nº 145 de 15 de outubro de 2001, da PNAS/04. Sua antecessora era a PNAS de 1998, que entrou no âmbito da assistência como política de combate à pobreza, focalizada nesses “destinatários”. A PNAS 2004 resultou de amplo processo de debates descentralizados em regiões do país. Seu eixo central e a Proteção Social não contributiva como alargamento do alcance da política brasileira de proteção social como direito à cidadania, e não direito do trabalho próprio do seguro social ou da proteção social contributiva. Mas como assinala o texto da PNAS-04 (MDS, 2005, p.25) ela se articula “a outras políticas do campo social, voltadas à garantia de direitos e de condições dignas de vida” (SPOSATI, Aldaíza, 2012, p.9)

A Política Nacional da Assistência Social – SUAS

A Assistência Social é organizada em um sistema descentralizado e participativo denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme estabelece a nova Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004, p.39).

O Estado deve assumir a responsabilidade pela construção e implantação das ações da política de assistência social, com caráter de política pública, direito do cidadão; descentralização, político administrativo; participação popular; centralidade na família, além de definir as funções da política, níveis de proteção social e os serviços.

Para a universalização é fundamental alimentar-se da vivência cotidiana e das novas demandas que são postas pela sociedade. Para que se mantenha atualizadas, respondendo e formando profissionais propositivos e capacitados para atuar na realidade concreta (COUTO, 2008, p.18).

O SUAS operacionaliza a diretriz da territorialização pela identificação da população considerando os indicadores qualitativos e quantitativos em relação ao território e as famílias que ali estão, tendo como referência familiar.

O núcleo familiar é o espaço insubstituível de proteção e socialização primária independentes dos formatos, modelos e feições que ele tem assumido com as transformações econômicas, sociais e culturais contemporâneas “[...] podemos dizer que estamos diante de uma família quando encontramos um conjunto de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e, ou, de solidariedade” (BRASIL, 2005, p.42).

As intervenções da política de assistência social junto às famílias são hierarquizadas em proteção social básica e especial, na básica, ela tem como objeto:

[...] Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de veículos familiares e comunitários... Destina-se à população que vive em situações de vulnerabilidade social decorrente da pobreza (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos efetivo-relacionais de pertencimento social (discriminação etárias, ética, de gênero ou por deficiência, dentre outras (BRASIL,2005, p.33).

A Proteção Social Básica da Assistência Social

A proteção social básica veio desabrochar depois da promulgação da Constituição Federal de 1988, pois, até os meados da década de 1980, a assistência social carregava nos ombros a concepção de ajuda, caridade, comprometendo o direito da universalidade, equidade na perspectiva de superar as desigualdades sociais. Cabe ao profissional do Serviço Social articular os direitos entre a política social da assistência social, a inter-setorialidade e as demais políticas. O Assistente Social tem suas atribuições pautadas na lei de regulamentação da profissão de 1993 e direciona suas intervenções:

A apreensão crítica dos processos sociais de produção e reprodução das relações sociais numa perspectiva de totalidade;

Análise do movimento histórico da sociedade brasileira, apreendendo as particularidades do desenvolvimento do capitalismo no país e as particularidades regionais;

Compreensão do significado social da profissão e de seu desenvolvimento sócio histórico, nos cenários internacional e nacional, desnivelando as possibilidades de ação contidas na realidade;

Identificação das demandas presentes na sociedade, visando a formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre o público e o privado (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 2012, p.19)

Essas competências nortearam o profissional do Serviço Social para fazer uma análise crítica da real situação existente na estrutura do trabalho e nas atribuições específicas diante do enfrentamento das demandas sociais apresentadas no cotidiano.

A proteção social básica, na sua concepção desenvolvida pela política nacional da assistência social, encontra-se na responsabilidade dos municípios. Cabe a gestão municipal responder pela real efetivação da proteção social básica e estruturá-la dentro do SUAS, dando suporte aos CRAS, como um equipamento tão importante e estratégico para realizar o trabalho da proteção social básica, segundo a lógica da gestão local, com participação no território, envolvendo ações promotoras da sociabilidade, do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários como a garantia da efetuação dos direitos sócios assistenciais.

A Proteção Social Especial deve oferecer serviços que garantam condições dignas de vida, , quando ocorre a violação de direitos às famílias ou pessoas, destacando crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas que vivem com alguma deficiência,

além de situações que expressam a exclusão social, por exemplo, moradores de rua, migrantes, idosos abandonados familiares, maus tratos físicos e psíquicos, abuso sexual, uso abusivo de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, conflito com a lei, ou família com membros em situação de privação de liberdade, situação rua, situação de trabalho infantil, entre outros (BRASIL, 2005).

Considerações Finais

Buscou-se neste artigo fazer uma pesquisa bibliográfica, contendo as informações para construir uma reflexão sobre a atuação do Assistente Social dentro do CRAS e as políticas públicas que estão inseridas no campo do Serviço Social que vem modificando a forma de atuação. Estas mudanças partem da necessidade de atender as novas demandas das expressões da questão social pertinente ao seu trabalho.

O Assistente Social necessita de uma formação técnica, operativa com base na teoria crítica social, pautada nos avanços propostos pela legislação relativa a profissão, diante dos desafios encontrados no cotidiano tendo em vista que as condicionalidades impostas pelo neoliberalismo afastam os usuários dos seus direitos. A Constituição Federal de 1988 foi um avanço para assistência social que passou a ser um direito de todos e dever do Estado. O artigo 203 assegura que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição. Este processo trouxe mudanças significativas para o campo social, pois a partir deste momento foram desenvolvendo estratégia para consolidar a Assistência Social no país, criando a Política Nacional da Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social que marcam os avanços na área social.

Diante destes desafios e barreiras a serem enfrentadas é necessário a visão sistemática do profissional com fim de ser criativo, proativo e propositivo para conseguirmos fazer a efetivação dos serviços da proteção social básica as famílias atendidas pelo CRAS. Necessitamos romper com o assistencialismo, promover a capacitação dos profissionais, realizarem concurso público para área específica aquisição de material pedagógico, informativo, sala específica para atender as famílias que vem em busca de solução para os seus problemas.

É vasta a dimensão da atuação do Serviço Social na sociedade, o Assistente Social deve estar em constante movimento de aprendizagem e não deve limitar-se apenas aos conhecimentos acadêmicos, mas aos desafios no qual o profissional estar inserido, fazendo uso

dos seus conhecimentos ético político, teórico metodológico e técnico operativo com intuito de buscar a efetivação do Estado aos direitos dos usuários.

Referências

ARAUJO, Nailsa, Maria Souza. **Serviço Social e Sociedade**, ano 29, São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. **Lei Nº8.662**, de 1993 - Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social.

_____. **Resolução Nº 145** de 2004. Política Nacional de Assistência Social.

_____. **Lei Nº 8742**, de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social

BARROCO, Maria Lucia Silva, TERRA, Sylvia Helena. **Código de Ética do Assistente Social Comentado/Conselho Federal de Serviço Social-CFESS** (organizado). São Paulo: Cortez, 2012.

_____. **Ética e serviço Social Fundamentos Ontológicos**. São Paulo: Cortez, 2010. 222p.

BRAGA, Léa Lucia, Cecílio. **O trabalho de Assistência Social no CRAS**. In: O Trabalho do Assistente Social no SUAS: Seminário Nacional/CFESS. Brasília: 2011. 148p.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social-PNAS**. Brasília, 2004.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e o Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social-PNAS/2004 e Norma Operacional Básica-NOB/SUAS**. Brasília Distrito Federal, 2005.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União, Brasília, 5 de outubro de 1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil-_03/Constituição/Constituição.htm>. Acesso em:20 de fevereiro de 2019.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Parâmetros para atuação de assistentes sociais e psicólogos (as) na Política de Assistência Social**. Brasília: CFP/CFESS,2011, p.19 Disponível em: <<http://www.cfess.org.br>>. Acesso em: 05 de fevereiro 2019.

COUTO, Berenice Rojas. **O Direito Social e Assistência Social na Sociedade Brasileira: uma equação possível?** São Paulo: Cortez, 2006; 2008.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Estratégias em Serviço Social**. São Paulo: Cortez.2008.

GUERRA, Yolanda. **A Instrumentalidade do Serviço Social**. São Paulo, Cortez, 2007;2011.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**. Esboço de uma Interpretação Histórico-metodológico. São Paulo: Cortez, 2009, p,380.

IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 2003.

MARTINELLI, Maria Lúcia, **Serviço Social Identidade e alienação**. São Paulo: Cortez, 2011.

MESTRINER, Maria Luiza. **O Estado entre a Filantropia e a Assistência Social**. São Paulo: Cortez,2001.

MESTRINER, Maria Luiza. **O Estado entre a Filantropia e a Assistência Social**. São Paulo: Cortez,2008.

MOTTA, Ana Elizabete. **O Feitiço da ajuda**: as determinações do Serviço Social da Empresa. São Paulo. Cortez,1998.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica – NOB/SUAS**. Brasília, 2007. Disponível em: <http://www.mds.gov.br>> Acesso em: 15 fevereiro 2019.

NETTO, Jose Paulo. **Ditadura e Serviço Social uma Análise do Serviço Social no Brasil pos-64**. São Paulo: Cortez, 2010, p,334

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: **Centro de Referência de Assistência Social -CRAS/Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome- 1.ed. Brasília :MDS,2009.**

POLÍTICA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-PNAS/2004. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Disponível em <http://www.mds.gov.br/assistenciaisocial/arquivopolitica_nacional>. Acesso em:20 de fevereiro de 2019.

SEIXAS, Selma Sergio Andrade. **Expressões do Projeto Ético Político Profissional do Serviço Social e as Particularidades do Trabalho em Empresas Privadas**. Serviço Social,2007.

SILVA, Maria Ozanira Silva. **O Serviço Social e o popular**: resgate teórico-metodológico do projeto profissional de ruptura. São Paulo:Cortez, 2009.

SPOSATI, Aldaíza. **A Assistência Social no Brasil**. São Paulo:Cortez,2012; 2014.

Como citar este artigo (Formato ABNT):

ANDRADE FILHO, Aroldo Carlos Ferreira; ANDRADE, Ailson de Menezes. Controle Social: Ferramenta Para o Exercício da Cidadania.. **Id on Line Rev.Mult. Psic.**, 2019, vol.13, n.44, p. 962-977. ISSN: 1981-1179.

Recebido: 25/02/2019

Aceito 27/02/2019.